



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.463/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE GENY DO BEM AMÂNCIO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo 70/2026**, o **Projeto de Lei nº 38/026**, de autoria do **Poder Legislativo**, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de “Geny do Bem Amâncio” como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
08 de junho de 2026.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.



MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças